

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據十二月二十日第6/1999號行政法規第三條第一款（八）項及十月十八日第59/93/M號法令第十六條及第十七條第三款及第四款之規定，作出本批示。

一、延續王守基擔任社會保障基金監事會主席之任期，由二零零二年四月一日起生效。

二、委任黃志雄及葉炳權擔任社會保障基金監事會委員，由二零零二年四月一日起生效。

三、監事會主席和委員每月有權收取分別相等於公共行政薪俸表一百一十點及九十點之報酬。

二零零二年三月六日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零二年三月十三日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

保安司司長辦公室

第 28/2002 號保安司司長批示

澳門特別行政區政府保安司司長根據第13/2000號行政命令賦予的職權，作出本批示。

嘉獎治安警察局編號194921警員，容海翔，因在其職業生涯中，一直表現出專心致志，堪稱典範。

面對其職務固有的特殊性質，容海翔警員除了顯示出非常盡忠職守外，還表現出其忠誠及認真。他全情投入於工作，為謹慎遵守其工作義務不惜犧牲個人利益。

他是位守紀律及尊重別人的軍事化人員，並且在工作上或在社交生活上都表現得正直、誠實、適應能力高，有良好的公民意識，是同僚的好榜樣，以及為提高所屬部隊甚至整個保安部隊的形象作出貢獻。

鑑於其工作能力，以及突出表現，本人根據《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百一十三條b)項規定，透過是次公開嘉獎表揚編號194921警員容海翔過往的貢獻，以資獎勵。

二零零二年三月一日

保安司司長 張國華

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos previstos na alínea 8) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, de 20 de Dezembro, e no artigo 16.º e n.ºs 3 e 4 do artigo 17.º, ambos do Decreto-Lei n.º 59/93/M, de 18 de Outubro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É renovado o mandato do presidente do Conselho de Fiscalização do Fundo de Segurança Social, Wong Shoo Kee, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2002.

2. São nomeados como vogais do Conselho de Fiscalização do Fundo de Segurança Social, Wong Chi Hong e Ip Peng Kin, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2002.

3. O presidente e os vogais do Conselho de Fiscalização do Fundo de Segurança Social têm direito a uma remuneração mensal correspondente, respectivamente, ao índice 110 e 90 da tabela indiciária da Administração Pública.

6 de Março de 2002.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 13 de Março de 2002. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 28/2002

O Secretário para a Segurança do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos da competência executiva que lhe é conferida pela Ordem Executiva n.º 13/2000:

Louva o guarda n.º 194 921, Iong Hoi Cheong, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, pela forma exemplar e dedicada como vem caracterizando a sua carreira profissional.

Interpretando, na íntegra, o conteúdo e especiais características das funções em que está investido, o guarda Iong Hoi Cheong vem revelando grande lealdade e seriedade para além de um notável e zeloso sentido do dever, dedicando-se-lhe por inteiro e jamais regateando o sacrifício dos seus interesses privados, tantas vezes incompatíveis com o cumprimento escrupuloso das exigentes obrigações profissionais.

Militarizado disciplinado e respeitador, demonstra em todos os actos de serviço a que é chamado, e mesmo na sua vida social, aprumo e correcta adequação da sua conduta cívica, qualidades que fazem dele um exemplo a seguir pelos seus camaradas, mormente pela mais-valia que acrescenta à imagem pública da corporação a que pertence, em particular, e das FSM em geral.

Por serem de elevado valor, distintos e relevantes os serviços prestados pelo guarda n.º 194 921, Iong Hoi Cheong, entendo ser de inteira justiça o registo da sua evidência, o que, nos termos da alínea b) do artigo 213.º do Estatuto dos Militarizados das FSM, faço através deste público louvor.

1 de Março de 2002.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.